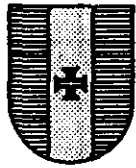


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 29

Sexta - feira, 28 de Fevereiro de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 17/92:

Nomeia o Conselho Administrativo da Direcção Regional da Agricultura para efeitos de gestão do PEDAP.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Declaração

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 17/92

“Composição e nomeação do Conselho Administrativo da Direcção Regional da Agricultura para efeitos de gestão do PEDAP”.

Considerando o Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1992;

Considerando que a execução financeira do PEDAP cabe à Direcção Regional da Agricultura;

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Declaração nº 36

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Origens :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.			
7.4.1.		Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		
		Direcção Regional dos Hospitais		
		Proveitos por Natureza		
		Subsídios destinados à Exploração	525 166	
		Total	525 166	0

Considerando a necessidade de definir a composição e proceder à nomeação do conselho administrativo da Direcção Regional da Agricultura, para efeitos de gestão do PEDAP;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais da Economia e das Finanças, ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1º-O conselho administrativo da Direcção Regional da Agricultura, para efeitos de gestão do PEDAP, é composto por três elementos.

2º-São nomeados para o referido conselho, o Engº Narciso Laureano Branco, Director Regional da Agricultura, que será o Presidente do Conselho, o Engº Manuel José de Sousa Pita, Director do Gabinete de Planeamento Agrário e Assuntos Europeus e a Drª Maria Józsea Abreu Gaspar Barbeito, Técnica Superior de 1ª classe, da Direcção Regional da Agricultura.

3º-A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia, assinada em 19 de Fevereiro de 1992.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional da Economia, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

Aplicações :

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alfn	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Direcção Regional dos Hospitais Compras		
3.1.2.4.4.		4.02.0	Material de Consumo Hoteleiro	30 000	
3.1.2.4.6.		4.02.0	Material de Manutenção e Conservação	20 000	
6.			Custos por Natureza		
6.5.2.		4.02.0	Ordenados e Salários	110 166	
6.5.3.		4.02.0	Remunerações Adicionais	100 000	
6.5.4.		4.02.0	Encargos s/ Remunerações	50 000	
6.5.9.		4.02.0	Outras Despesas Correntes	15 000	
8.			Resultados		
8.3.8.6.5.		4.02.0	Res. Ex. Ant. Outras Perdas Imp. Ex. Anter. Pes.	200 000	
Total				525 166	0

unid.: contos

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 27 de Dezembro de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Completa (Ano) ... 6 800\$00 (Semestral) ... 3 300\$00 Cada Série ... 2 200\$00 ... 1 100\$00</p> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	

Execução gráfica "Jornal Oficial"